

Funcionários de baixa renda, inclusive quando representados, na integração da remuneração destes, estendeu a longo do ente federativo o seu pagamento) (Após fato esses esclarecimentos o palocano- foi facultado e como nenhum dos presentes quis se manifestar o reuniu foi dado por encerrado em Monti Monti Monti laarei o presente ato que depois de lido e aprovado por todos foi assinado -.

Monti Monti Monti

Rita de Cássia de Souza Manteiro

Antônio da Cunha Mendes Aguiar

• nos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove de 2019), no auditório da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante às 9:00 horas terá inicio a reunião do Conselho Municipal de Previdência, com a presença do Presidente Dr. Pedro Paulo do Costa Leme e demais membros do referido conselho. Após a leitura do ato da reunião anterior fez uso do palco o Senhor Pedro Paulo do Costa Leme para esclarecer aos demais participantes que em razão da aplicação imediata do Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro do ano em curso, art. 9º § 2º e 3º da emenda em referência. Limitação do rol de beneficiários do RPPS. os representantes já pensou por morte (os afastamento por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade não devem ser pagos a conta do RPPS, ficando a longo do tempo dos entes federativos, passando agora a ser

Z W O

ZU O

Considerando como um benefício estatutário e não mais privilégio, integrando a remuneração para todos os fins, com relacao ao salário-família e o auxílio-reclusão, entendemos que o seu natureza é de benefício assistencial a ser concedido a servidores de baixo-renda, inclusive quando apresentados, não integrando a remuneração destes, estando o cargo doente federativo e seu pagamento). Assim sendo Instituto de Previdência não mais terá prêmio médico. Os peritos Drs.

GERMANA BARROS OLIVEIRA DE FREITAS ALBUQUERQUE e o Dr. JOSÉ CARLOS MARTINS FILHO, foram escorregados em 30. de dezembro de 2019. Após fato esses esclarecimentos a polaca foi facultado e como nemhum dos presentes quis se manifestar a reunião foi dada por encerrada em Montenegro Montenegro fez o presente ato que depois de lido e aprovado por todos foi assinado.

Montenegro Montenegro

Rita de Cássia de Souza Montenegro

Bethânia Marciel Nogueira Agostinho

Rita de Cássia de Souza Montenegro

Antônio

dos 30 (Trinta) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), no auditório das Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante as 9:00 horas tiverá início a reunião do emp. Conselho Municipal de Previdência. Com a presença do presidente Dr. Leônio Paulo do Costa Leme e demais membros do referido Conselho. Após a leitura do ato da reunião anterior fez uso da palavra o senhor Leônio Paulo do Costa Leme para esclarecer